

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Serviços de Apoio Administrativo Financeiro no contexto do Projeto CRIANÇA FELIZ.

1. DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de Serviços de Apoio Administrativo Financeiro para contribuir com as atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Coordenação do Instituto Idear nas atividades de planejamento, controles administrativos e financeiros e monitoramento das ações no contexto do Projeto CRIANÇA FELIZ, vinculado com o Termo de Colaboração 1590.18.11.09.01 firmado entre o Município de Maracanaú-CE e o Instituto Idear. O serviço deverá ser prestado por profissionais com experiência na execução de projetos de ações sociais, visando garantir que as metas propostas sejam atingidas dentro do prazo e orçamento estimados, durante a vigência do referido instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O elevado grau de especificidade das ações do projeto, envolvendo compras, contratação e gestão de pessoas, multidisciplinaridade dos atendimentos e curto tempo de duração do projeto, justifica a contratação de empresa que possa disponibilizar uma equipe de forma flexível para colaborar e dar suporte à equipe de coordenação do projeto no Instituto IDEAR, às demandas das diversas etapas do plano de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá empenhar-se para garantir, por meio de sua equipe técnica, a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para atender às atividades no âmbito do projeto, objetivando colaborar no atingimento das metas determinadas e cumprimento dos prazos, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto Idear.

3.1 Atividades a serem desenvolvidas

Será responsabilidade da prestadora de serviços contratada o desenvolvimento das ações listadas abaixo:

- Apoiar as atividades administrativas relacionadas ao planejamento, controle e execução das ações previstas no plano de trabalho;
- Organizar, digitalizar e arquivar digitalmente documentos;
- Realizar visitas a parceiros e fornecedores, quando necessário, para realização de reuniões relacionadas aos processos administrativos;
- Revisar de termos de referência para contratação de prestadores de serviços;
- Revisar solicitações de compras;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe do projeto para definir e/ou revisar processos administrativos para melhor execução do projeto.
- Operar o sistema de gestão financeira do Instituto Idear, fazendo lançamentos e consultas;
- Apoiar a elaboração de relatórios de ordem administrativa e/ou financeira para compor a prestação de contas parciais e final do projeto;
- Gerar de relatório de atividades;
- Realizar outras ações necessárias a boa execução do projeto, em acordo com as

deliberações da coordenação geral do projeto (IDEAR) ou do próprio parceiro do Projeto objeto da contratação decorrente desta seleção.

3.2 Produtos gerados

As atividades acima relacionadas deverão gerar os seguintes produtos:

- Relatórios mensais parciais do projeto, apontando as atividades realizadas;
- Relatórios financeiros das prestações de contas parciais, quando demandado, e final do projeto;
- Toda e qualquer documentação que venha a se fazer necessária relacionada ao objeto deste termo de referência, em formato digital editável.

3.3 Perfis dos profissionais envolvidos

A empresa selecionada deverá indicar o profissional que conduzirá a prestação de serviços descrita neste edital, o qual deverá ter o perfil mínimo apresentado a seguir:

- Experiência em atividades administrativas e financeiras;
- Experiência na gestão de convênios/parcerias com órgãos públicos e ações sociais;
- Experiência mínima de 03 (três) anos na realização de serviços afins ao objeto deste termo de referência, envolvendo projetos patrocinados por entes públicos;
- Formação em nível superior com experiência acadêmica e profissional compatível com o objeto do termo de referência.

A empresa a ser contratada deverá ter atividades econômicas compatíveis com a de Serviços de Apoio Administrativo, e/ou áreas afins.

3.4 Local da prestação dos serviços e carga horária

Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços do município de Maracanaú-CE:

- Instituto IDEAR, Rua 7, 268 – Jereissati 1;
- Secretaria de Juventude de Maracanaú, Av. 3, 198 – Jereissati 1;
- Galpão do Esporte, Rua Jutai Magalhães, 1 – Centro.

As prestações de serviços externos reuniões, visitas técnicas entre outras atividades relacionadas ao projeto também serão consideradas na carga horária definida, bem como a realização de serviços em regime *home office*, desde que acordadas previamente com a diretoria do Idear.

A carga horária total estimada para execução dos serviços é de 1.000 (uma mil) horas, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das metas globais podendo, portanto, variar mês a mês.

4. PRAZO

Os serviços deverão ser executados durante o prazo de até **07 (sete) meses**, em acordo com o cronograma de execução do Projeto, podendo sofrer alterações conforme aditivos aprovados pelo IDEAR.

5. PREVISÃO DE INÍCIO

Imediatamente após a contratação, prevista para Novembro/2018.

6. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Projeto CRIANÇA FELIZ.

“Serviços de apoio administrativo e financeiro”.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados **mensalmente** conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, mediante apresentação dos relatórios periódicos de atividades (**Anexo II**) com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Idear.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados por meio de pessoa jurídica com quadro técnico capacitado e com comprovada atuação na execução de serviços especializados para objeto descrito.

As despesas com locomoção/transporte (para e de Maracanaú-CE) e alimentação dos profissionais da empresa responsáveis pela prestação dos serviços indicados neste termo de referência, deverão está inclusa na proposta, bem como a locomoção interna, dentro do município, necessárias a execução das atividades do projeto.

8. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação do certame.

8.1. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, contendo minimamente o seguinte:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a validade da mesma.

8.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento, **até as 16hs do dia 14/11/2018.**

8.3. As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora aquela com o menor valor para execução dos serviços.

8.3.1. A empresa com a melhor proposta financeira, será comunicada da sua escolha e deverá apresentar o currículo do profissional a ela vinculado que desenvolverá as atividades previstas neste termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ter sido comunicada.

8.3.1.1. O profissional indicado pela empresa, poderá estar a ela vinculado por uma das formas indicadas abaixo:

- Ser titular ou sócio da empresa;
- Ter vínculo trabalhista com a empresa pela CLT.

8.3.1.2. Caso a empresa selecionada não apresente o currículo do profissional no prazo estabelecido e nas condições indicadas no item anterior, sua proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item 8.3 (acima).

8.3.2. Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pela empresa para realização dos serviços objeto deste termo de referência. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item 8.3 (acima).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em vista o interesse e forma apresentados para a presente contratação esta pautada em proposta de alteração do plano de trabalho cuja aprovação está pendente, o resultado deste procedimento não obriga o Idear a contratar com a empresa que for escolhida considerando a melhor proposta.

Maracanaú-CE, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO

DIRETOR TÉCNICO – INSTITUTO IDEAR

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado do proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)
Rua 07 (SETE), Nº 268 – Jereissati I
CEP: 61.900-320
Maracanaú/CE

OBJETO: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Serviços de Apoio Administrativo Financeiro no contexto do Projeto CRIANÇA FELIZ.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências e atendendo todas as condições ali estabelecidas.

Valor da hora técnica	R\$ _____ (valor por extenso)
Total estimado de horas técnicas	1.000 (uma mil) horas técnicas
Valor total da proposta	R\$ _____ (valor por extenso)

Valor Total da Proposta:

R\$ _____ (valor por extenso)

Prazo de Execução: 07 (sete) meses.

Validade: 60 (sessenta) dias.

Maracanaú, ___/___/2018.

(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente

Número do CNPJ da Empresa

Endereço Completo da Empresa

Telefone da Empresa

Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Anexo II – Modelo de relatório de atividades

Título do Projeto:
Prestador de serviço:
Período do relatório: ____/____/____ a ____/____/____

Atividades Executadas

Conclusões e Recomendações

Total de horas executadas no período: _____ hs

_____ Prestador de Serviço	_____ Responsável Idear
--------------------------------------	-----------------------------------

